



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 19-19-CD-12ºJASTI-CANASTRA-FEM-PORTO BELO

Denunciado: Equipe de Canastra Feminino de Porto Belo

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 23.05.2019

Horário: 10h

Modalidade: Canastra Feminino

Relator: Felipe Branco Bogdan

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar a denunciada, Equipe de Canastra Feminino de Porto Belo, a pena de perda de pontos em favor do adversário, fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 10h20.

Gaspar, 23 de maio de 2019.

Aldo Abrahão Massih Junior
Presidente da Comissão Disciplinar